



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 40, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR do TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho referente ao exercício de 2020, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 33, de 14 de julho de 2020](#), publicado no DOU de 16 de julho de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

ANEXO  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Em R\$ 1,00

Artigo 59, §3º, da Lei 13.898, de 11 de novembro de 2019

(LDO 2020).

| Até o mês    | Pessoal e Encargos Sociais | RPV         | Precatórios | Custeio - Outras Despesas Correntes e de Capital | Total Geral    |
|--------------|----------------------------|-------------|-------------|--|----------------|
| ATÉ SETEMBRO | 13.812.099.995             | 234.187.250 | 569.921.709 | 1.764.444.584                                    | 16.380.653.539 |
| ATÉ OUTUBRO  | 15.346.777.773             | 234.187.250 | 569.921.709 | 1.960.493.983                                    | 18.111.380.714 |
| ATÉ NOVEMBRO | 16.881.455.550             | 234.187.250 | 569.921.709 | 2.156.543.381                                    | 19.842.107.890 |
| ATÉ DEZEMBRO | 18.416.133.327             | 234.187.250 | 569.921.709 | 2.352.592.779                                    | 21.572.835.065 |

(1) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional, limitação de empenho/movimentação financeira e novas descentralizações de dotações para precatórios (Administração Direta, Indireta e Requisições de Pequeno Valor).  
(2) Excluídas Fontes Próprias

Em R\$ 1,00